



INFORMAÇÃO CORONAVIRUS V

15 de julho

Decorrente da manutenção do Estado de Contingência decretado pelo Estado português para a Área Metropolitana de Lisboa, reuniu o Conselho Superior e Disciplinar no dia 15 de julho. Nesta reunião foram revistas as medidas implementadas anteriormente, tendo sido decidido atualizar as mesmas.

Assim, consideram-se **revogadas as comunicações anteriores** à presente informação, sendo que as medidas de exceção a considerar passam a ser:

1. **Manutenção do "Estado de Exceção"**, em que certos artigos do Regulamento do Parque ficam suspensos. Durante a vigência do "Estado de Exceção", e perante a impossibilidade de reunir em Assembleia Geral, as decisões que impliquem em adaptações do Regulamento do Parque serão tomadas pelo Conselho Superior e Disciplinar;
2. Dissolução do **Grupo de Intervenção Rápida (GIR)**;
3. Manutenção do **plano de contingência** interno;
4. **Adiamento da Assembleia Geral Ordinária** para data a definir;
5. Elaboração de **orçamento retificativo até dia 31 de agosto** para posterior aprovação em Assembleia Geral;
6. Regras especiais para a utilização do Parque de Campismo:
 - a. **Alteração da Receção** para a entrada do parque, junto à cancela, na caravana amarela aí colocada para o efeito. Aqui estarão todos os serviços associados, bem como o controlo de entradas e saídas;
 - b. É **obrigatório o uso de máscara** dentro do parque em todos os espaços comuns, abertos ou fechados, para todos os maiores de 10 anos;
 - c. Não serão admitidos novos utentes que **não sejam sócios**;
 - d. Apenas são **permitidas visitas de sócios**;
 - e. O cartão de utente e/ou chapa identificativa automóvel **ficarão na posse dos utentes**, sendo **obrigatória a sua apresentação** no posto de controlo para todas as entradas e saídas;
 - f. É obrigatório o cumprimento do **afastamento social mínimo de 1.5m**, salvo para membros do mesmo agregado familiar;
 - g. **Não pode haver ajuntamentos superiores a 10 pessoas**, salvo quando pertençam ao mesmo agregado familiar;
 - h. Manutenção do **limite máximo de utilização dos blocos sanitários para 2 pessoas**;
 - i. Manutenção do **limite máximo de utilização dos lava-loiças para 2 pessoas**;

- j. Manutenção do **limite máximo de utilização dos tanques de lavar roupa para 1 pessoa**;
- k. Em caso de atingimento dos limites máximos dos locais indicados, **os utentes terão de aguardar no exterior, em fila** e com o devido distanciamento, até à chegada da sua vez;
- l. **Horário do portão**: 08:00 - 23:00;
- m. **Horário da Receção**: 09:00 – 23:00, com possibilidade de interrupção para almoço;
- n. A Sala de Convívio, a Piscina e o Parque Infantil mantêm-se **encerrados**;
- o. Será possível frequentar a esplanada contígua à Sala de Convívio, desde que sejam cumpridas as regras de distanciamento e **não seja alterada a configuração das mesas** aí colocadas;
- p. Para os pagamentos é dada preferência às transferências bancárias ou multibanco.

O Conselho Superior e Disciplinar continuará a acompanhar o evoluir da situação no concelho e no país e **poderá alterar estas medidas ou adicionar outras em qualquer momento**.

Recomendamos o acompanhamento de quaisquer novas comunicações através do nosso site, em **ccestrela.com** e **página do Facebook**, que serão os locais privilegiados para o efeito.

Desejamos a todos os companheiros que ultrapassem este período conturbado da melhor forma possível e com esperança de que sairemos desta provação todos mais fortes e unidos.

Saudações campistas,

O Conselho Superior e Disciplinar